



TERMO REFERÊNCIA - 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DE OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Descrição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Multiverse A & E, detentora de exclusividade na produção, curadoria e execução do Circuito Sesc Amantikir Festival, para a realização de uma apresentação artística e cultural durante o 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, das 13h00 às 22h30.

O objeto compreende a prestação de serviços especializados em produção cultural, incluindo contratação e curadoria artística, produção executiva, produção de palco, publicidade de shows e instalação de painel de LED, conforme padrões técnicos, artísticos e logísticos definidos no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025 desta presente secretaria.

1.2. Natureza do Objeto

A natureza do objeto é a prestação de serviço técnico especializado, de caráter intelectual e artístico-cultural, envolvendo atividades que requerem conhecimento técnico específico e domínio de execução logística e curatorial em eventos culturais de médio porte, com exclusividade reconhecida.

1.3. Especificações Técnicas

A execução dos serviços deverá atender aos seguintes critérios técnicos e de qualidade:

- Curadoria artística especializada nos gêneros jazz, blues, rock e música instrumental brasileira;
- Produção executiva com equipe qualificada, planejamento logístico, coordenação de cronograma e gestão de artistas;
- Produção de palco com infraestrutura compatível com exigências técnicas de som, iluminação e montagem;
- Instalação de painel de LED 5x3m, fornecido pela contratada, com adequação técnica ao espaço físico e conteúdo previamente aprovado;
- Publicidade ampla e segmentada da agenda de shows, com materiais digitais e físicos veiculados com antecedência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



- Segurança técnica, confiabilidade e compatibilidade das estruturas com o espaço público e os padrões do festival.

1.4. Quantitativos Estimados

Será contratada uma unidade de serviço completo, englobando todas as etapas do projeto:

- 04 apresentações artísticas/musicais;
- 01 serviço de curadoria musical;
- 01 produção executiva;
- 01 produção de palco;
- 01 serviço de publicidade e marketing;
- 01 instalação e operação de painel de LED durante o evento.

1.5. Prazos de Execução

A execução dos serviços ocorrerá em duas etapas:

- Etapa 1 (Pré-evento): serviços de planejamento, produção executiva, curadoria, ações de publicidade e preparativos logísticos – com início imediato após a assinatura do contrato e conclusão até a véspera do evento;
- Etapa 2 (Evento): execução técnica e artística no dia 12 de julho de 2025, das 13h às 22h30, conforme cronograma oficial do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé.

1.6. Local de Prestação dos Serviços

O local de execução será o espaço de realização do Festival de Inverno de Maria da Fé, Avenida José de Campos Sales, Centro – Maria da Fé/MG, com palco principal montado em área pública definida pela organização do festival, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.7. Regras para Recebimento

- Recebimento provisório: será realizado mediante verificação da conclusão da Etapa 1, com comprovação de curadoria definida, artistas contratados, campanha de divulgação iniciada e planejamento concluído;



- Recebimento definitivo: ocorrerá após a realização do evento e entrega, em caso de solicitação, de todos os serviços, mediante registro fotográfico, relatórios de execução, atestados de cumprimento e declaração de conformidade da fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.8. Modelo de Execução do Objeto

A execução será realizada de forma direta pela empresa contratada, com equipe própria, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O modelo prevê parcelamento da contratação em duas etapas (pré-evento e pós evento), conforme autorizado pelo art. 46 da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, controle de qualidade e cumprimento dos resultados esperados.

1.9. Garantia e Manutenção

Durante o período de execução, a contratada será integralmente responsável pelo funcionamento, manutenção e suporte técnico dos recursos aplicados (inclusive o painel de LED), bem como pela disponibilidade da equipe técnica durante o evento para garantir a fluidez das apresentações e a segurança da operação de palco.

1.10. Observações Relevantes

- A curadoria deverá seguir critérios de excelência, diversidade e compatibilidade com a identidade cultural do festival;
- O cumprimento dos prazos é condição para o aceite definitivo e pagamento das parcelas contratadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar, no contexto do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé – MG, a realização do Circuito Sesc Amantikir Festival, evento cultural de notório reconhecimento técnico e artístico no cenário da música instrumental brasileira, especialmente nos gêneros jazz, blues e rock instrumental, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.1. Relação com o Interesse Público

A iniciativa atende diretamente ao interesse público ao promover o acesso gratuito à cultura de qualidade, fortalecendo a identidade cultural do município e fomentando o desenvolvimento do setor turístico e da economia criativa local. A realização do Circuito Sesc Amantikir Festival dentro da programação oficial do evento contribui para:



- Valorização de artistas regionais e internacionais;
- Ampliação da oferta de experiências culturais acessíveis à população;
- Geração de fluxo turístico e estímulo à rede de comércio e serviços locais;
- Qualificação do Festival de Inverno como produto cultural de referência no Estado de Minas Gerais.

Tais objetivos encontram respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao promover o desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência na contratação pública e o atendimento ao interesse coletivo.

2.2. Referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme disposto no ETP nº 02/2025 desta presente secretaria, a contratação direta da empresa Multiverse A & E por inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa detém exclusividade na produção, curadoria e realização do Circuito Sesc Amantikir Festival, conforme documentação apresentada.

O ETP apresenta todos os fundamentos técnicos, legais e econômicos que respaldam a contratação, além da descrição detalhada do objeto, da solução proposta, da estimativa de custos e das vantagens para a Administração Pública.

2.3. Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada consiste na contratação de um serviço técnico especializado completo, em duas etapas, conforme prevê o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, envolvendo:

- Curadoria artística e seleção criteriosa de atrações culturais;
- Produção executiva e logística operacional do evento;
- Produção de palco, com equipe técnica qualificada;
- Instalação de painel de LED para divulgação e ambientação visual;
- Execução de campanha publicitária regional.



O ciclo de vida do objeto inicia-se com a fase de planejamento, imediatamente após a formalização do contrato, seguindo-se a execução dos serviços no evento (12/07/2025) e encerrando-se com o cumprimento das obrigações contratuais e emissão do atesto de conformidade pela Administração.

Trata-se de uma solução integrada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração, que reúne segurança técnica, previsibilidade orçamentária e aderência à realidade operacional do festival, sem gerar risco de fragmentação contratual ou perda de eficiência.

Dessa forma, a solução contratual prevista neste Termo de Referência demonstra total adequação às demandas culturais, legais e administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo a execução qualificada da política pública cultural em curso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá prestar serviço técnico especializado, com padrão elevado de desempenho, segurança e confiabilidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos operacionais e técnicos, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025:

- Curadoria artística de alta qualidade, com programação voltada aos gêneros jazz, blues, rock instrumental e música instrumental brasileira;
- Produção executiva completa, envolvendo planejamento, cronograma, contratação e gerenciamento de equipe técnica e artística;
- Produção de palco com infraestrutura adequada à realização das apresentações, incluindo operação técnica, montagem e desmontagem;
- Instalação e operação de painel de LED 5x3m, com conteúdo fornecido pela Administração e compatibilidade técnica com o palco do festival;
- Execução de campanha de publicidade do evento, abrangendo mídias digitais e físicas, com foco em alcance regional;
- Garantia de compatibilidade com os equipamentos e infraestrutura disponíveis, com responsabilidade pela integridade técnica dos serviços.



3.2. Normas e Regulamentos Aplicáveis

A execução do objeto deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes normas legais e regulatórias:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Legislação sobre direitos autorais e conexos, quando aplicável às apresentações musicais;
- Normas técnicas e de segurança relacionadas à operação de equipamentos de som, iluminação e estruturas temporárias, como o painel de LED;
- Normas de acessibilidade e segurança em eventos públicos, conforme regulamentos locais e estaduais.

3.3. Critério de Seleção do Fornecedor

Considerando a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da empresa Multiverse A & E na produção e execução do Circuito Sesc Amantikir Festival, conforme atestado no ETP, a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a escolha do fornecedor dar-se-á mediante análise documental da exclusividade e da capacidade técnica, não havendo procedimento competitivo entre proponentes.

3.4. Critérios de Habilitação

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade e qualificação mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021 e critérios definidos no ETP nº 02/2025:

3.4.1. Habilitação Jurídica

- Documento de identidade dos sócios;
- Registro comercial ou ato constitutivo com última alteração consolidada;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, quando aplicável;
- CCMEI para microempreendedores individuais, com verificação de autenticidade.

3.4.2. Habilitação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



- Comprovação de exclusividade na produção e realização do Circuito Sesc Amantikir Festival (contrato ou declaração do titular dos direitos);
- Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem a aptidão da empresa para executar eventos culturais de porte similar;
- Portfólio de eventos anteriores comprovando experiência na área de produção artística e logística de eventos culturais;
- Atendimento às exigências legais relativas a direitos autorais e conexos, se aplicável.

3.4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS (CAIXA);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.5. Observações Relevantes

- A contratação está condicionada à apresentação de documentação comprobatória de exclusividade e da capacidade técnica exigida no ETP;
- O descumprimento de qualquer dos requisitos previstos nesta seção poderá acarretar a rejeição da proposta e impedimento de celebração contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

4.1. Acompanhamento e Fiscalização da Execução

A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé, que designará formalmente servidores responsáveis pela função de gestores e fiscais do contrato, em conformidade com os artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



A fiscalização deverá garantir que todas as etapas previstas no contrato, desde o planejamento até a entrega final, sejam cumpridas conforme os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025.

Durante a vigência contratual, os fiscais poderão:

- Realizar inspeções in loco no local do evento;
- Solicitar documentos comprobatórios (relatórios, imagens, contratos de artistas, comprovantes de veiculação de mídia, etc.);
- Emitir relatórios técnicos de conformidade e de desempenho da execução;
- Registrar não conformidades e orientar correções tempestivas.

4.2. Definição dos Responsáveis pela Gestão

A gestão contratual será conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem caberá:

- Acompanhar o desenvolvimento das etapas de curadoria, produção executiva, publicidade e produção de palco;
- Verificar a instalação e operação adequada do painel de LED;
- Validar o cumprimento dos critérios de qualidade e desempenho das entregas.

Poderão ser designados fiscais específicos por portaria interna para acompanhamento técnico e operacional de cada etapa, assegurando especialização e efetividade na gestão do contrato.

4.3. Critérios e Métricas de Avaliação

Durante a execução contratual, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho como métricas de avaliação:

- Pontualidade na execução de cada etapa (planejamento, divulgação, montagem e realização do evento);
- Conformidade técnica dos serviços prestados, incluindo curadoria, montagem, operação e execução dos shows;
- Qualidade artística e logística do evento, medida por meio de relatórios técnicos em casos específicos e registros fotográficos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



- Eficiência da divulgação e publicidade, com entrega de materiais e comprovação de veiculação;
- Instalação funcional e segura do painel de LED, com funcionamento contínuo durante o evento;
- Respeito aos padrões mínimos de segurança, acessibilidade, estética e compatibilidade técnica.

4.4. Controle de Qualidade e Conformidade

Para garantir o atendimento dos objetivos contratuais e a qualidade dos serviços, a contratada deverá:

- Apresentar os materiais técnicos e artísticos com antecedência para validação da Secretaria;
- Fornecer relatórios e registros da execução das ações previstas;
- Manter equipe técnica especializada disponível nos dias de preparação, realização e desmontagem do evento;
- Garantir que o conteúdo exibido no painel de LED esteja adequado e previamente autorizado.

A Administração poderá determinar ajustes e correções, sempre que as entregas estiverem em desacordo com o padrão esperado, sem prejuízo da aplicação de sanções.

4.5. Ações Corretivas e Medidas em Caso de Descumprimento

Em caso de descumprimento contratual, serão adotadas as seguintes medidas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

- Advertência formal, para irregularidades de menor gravidade;
- Glosa ou retenção de valores, conforme o grau da inadimplência;
- Rescisão unilateral do contrato, em caso de falha grave, reiterada ou dolosa;
- Indenização por perdas e danos, se houver prejuízo ao Município;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios para Aferição da Execução Contratual

A aferição da execução contratual será realizada com base no cumprimento integral das etapas descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025, com atenção especial aos seguintes indicadores de desempenho:

- Pontualidade na execução dos serviços previstos nas duas etapas (pré-evento e evento);
- Conformidade técnica das entregas: curadoria, produção executiva, produção de palco, instalação de painel de LED e campanha publicitária;
- Apresentação artística realizada integralmente, dentro do horário e condições estipuladas;
- Comprovação de veiculação da publicidade, por meio de relatórios, prints, gravações, imagens e demais evidências documentais;
- Funcionamento adequado do painel de LED e atendimento aos critérios de conteúdo definidos previamente pela Secretaria;
- Ausência de falhas graves ou recorrentes na execução contratual.

5.2. Procedimentos para Validação do Cumprimento do Contrato

A validação do cumprimento do objeto ocorrerá por meio dos seguintes procedimentos técnicos e administrativos:

- Vistorias técnicas presenciais, realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, antes e durante o evento;
- Análise documental dos materiais publicitários, contratos artísticos, registros de montagem e cronogramas executivos;
- Em caso de necessidade relatórios técnicos de conformidade, emitidos pela fiscalização contratual, com base em evidências objetivas da execução;
- Registro fotográfico e audiovisual das ações realizadas, entregues pela contratada como parte do relatório final;



5.3. Formas de Pagamento

A contratação será parcelada em duas etapas distintas, conforme justificado no ETP (art. 46 da Lei nº 14.133/2021), com os seguintes marcos de pagamento:

- Parcela 1 (50%): após a conclusão da etapa de planejamento e execução prévia (curadoria, produção executiva, início da divulgação), mediante atesto da fiscalização - **Previsão 04 de julho de 2025;**
- Parcela 2 (50%): após a realização integral do evento no dia 12/07/2025 e a apresentação de todos os documentos comprobatórios, incluindo relatório de execução e registros técnicos - **Previsão 17 de julho de 2025.**

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, desde que estejam cumpridas todas as condições contratuais.

5.4. Regras para Retenções ou Glosas

Poderão ser aplicadas glosas proporcionais no valor das parcelas, caso sejam identificadas falhas, omissões ou descumprimentos de parte das obrigações contratadas. Nesses casos, será:

- Emitido relatório de não conformidade com as justificativas e percentuais de desconto sugeridos;
- Concedido prazo de 3 dias úteis para apresentação de defesa ou adoção de medidas corretivas pela contratada;
- Confirmada a glosa, após manifestação final da fiscalização e da autoridade competente da Secretaria.

5.5. Condições para Pagamento Final

A liberação do pagamento final estará condicionada à:

- Execução integral dos serviços contratados, de forma satisfatória e sem pendências;
- Entrega de relatório técnico final, contendo documentação fotográfica, comprovação de mídia, contratos artísticos e demais evidências de execução;
- Situação fiscal regular da empresa perante os órgãos competentes no momento do pagamento.



6. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor Estimado da Contratação

O valor total estimado para a contratação direta da empresa Multiverse A & E, detentora de exclusividade sobre o Circuito Sesc Amantikir Festival, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhado a seguir:

O valor corresponde à entrega integral do objeto, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

6.2. Metodologia Utilizada para a Estimativa de Preços

A estimativa de preços adotada segue o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo baseada em:

- Análise do histórico de contratações anteriores com o mesmo objeto e fornecedor, conforme registrado nas edições anteriores do festival e em outros municípios;
- Referência direta ao valor praticado pela empresa detentora da exclusividade, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025;
- Consideração das particularidades técnicas, artísticas e logísticas envolvidas na entrega, que exigem equipe própria, curadoria especializada e produção executiva.

6.3. Memória de Cálculo e Justificativa dos Valores

A memória de cálculo considera a natureza integradora e exclusiva do serviço, o qual compreende:

- Curadoria artística e seleção de atrações de alto padrão técnico;
- Produção executiva com equipe técnica experiente;
- Produção de palco com operação completa;
- Publicidade ampla da programação, com foco regional;
- Instalação e operação de painel de LED, incluído sem custo adicional.

Tendo em vista o caráter indivisível do objeto e a exclusividade do fornecedor, o valor global de R\$ 20.000,00 foi considerado razoável e proporcional ao escopo de entregas, não havendo possibilidade de fracionamento ou cotação com terceiros, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



6.4. Documentação de Referência e Fontes de Preço

A formação do preço está fundamentada nos seguintes elementos, conforme apresentado no ETP:

- Documentação comprobatória da exclusividade da empresa Multiverse A & E na realização do Circuito Sesc Amantikir Festival;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos e privados, comprovando o histórico de entrega do mesmo projeto;
- Histórico de execução do mesmo objeto em eventos anteriores, como edições passadas do Festival de Inverno de Maria da Fé e outras cidades do circuito Amantikir;
- Valores praticados em projetos semelhantes e consolidados na região, levando em conta as particularidades do evento.

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios da razoabilidade, transparência, economicidade e viabilidade técnica, estando devidamente alinhada aos parâmetros legais e administrativos vigentes.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS

A presente contratação encontra-se integralmente compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município de Maria da Fé – MG para o exercício de 2025, conforme previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nas diretrizes orçamentárias da Lei Orçamentária Anual vigente.

7.1. Disponibilidade Orçamentária e Fonte de Recursos

Há reserva orçamentária suficiente para cobertura integral da contratação, cujo valor estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar nº 02/2025. A origem dos recursos é própria do Município, oriunda do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, classificada da seguinte forma:

- Fonte de recurso: Recursos Ordinários - 00
- Dotação orçamentária: Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



A dotação indicada já consta no sistema contábil municipal, assegurando cobertura financeira adequada para a contratação e execução dos serviços.

7.2. Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações

Conforme disposto no ETP, a contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, no item referente à realização de eventos culturais e festivais com abrangência regional e estadual, em conformidade com o art. 11, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Essa compatibilidade reforça o caráter planejado da despesa, atendendo aos princípios da transparência, planejamento e responsabilidade fiscal.

7.3. Previsão de Suplementação Orçamentária (se necessária)

Até o presente momento, não há necessidade de suplementação orçamentária para viabilização da contratação, visto que a despesa encontra-se plenamente contemplada na dotação vigente da Secretaria. Todavia, caso haja reestruturação no orçamento por força de alteração legislativa, eventual suplementação poderá ser solicitada pela pasta, com justificativa técnica e alinhamento ao interesse público.

Maria da Fé, 05 de junho de 2025

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo